



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, PARA ESTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20 e portadora da Carteira de Identidade n.º 1.823.734 SDS-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato, representada pela Sra. **BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES**, procuradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.462.480 SSP/DF e do CPF n.º 636.263.221-49, e pela Sra. **VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA**, procuradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.074.038 SSP/DF e do CPF n.º 524.092.441-49, doravante denominados **CONTRATANTE e CONTRATADA**, consoante o **PROAD TRT6 n.º 14.042/2021 (alteração)** e o **PROAD TRT6 n.º 16.933/2017 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada, no instrumento contratual original, a pessoa jurídica contratada, de **TELEMAR NORTE LESTE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, para **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, para a sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, tendo em vista que aquela foi incorporada por esta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas pactuadas pelos partícipes no termo de acordo e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO:00000274
Dados: 2021.10.11 08:43:29 -03'00'

CONTRATANTE – TRT6

BARBARA FORTES
SOARES DUTRA
MORAES:63626322149

Assinado de forma digital por BARBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES:63626322149
Dados: 2021.10.07 14:14:31 -03'00'

**OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATADA – EMPRESA**

VANESSA BORGES
RAUPP
FONSECA:52409244149

Assinado de forma digital por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA:52409244149
Dados: 2021.10.07 14:17:24 -03'00'

**OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONTRATADA – EMPRESA**

VISTOS:

VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA
SILVA:00003286

Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2021.10.07 17:31:05
-03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Núcleo de Contratos/TRT6